



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL SEI Nº 22/2018

Processo nº 23117.017966/2018-10

PROCESSO SELETIVO AFIN UBERLÂNDIA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas **de cursistas do Programa de Extensão e Ensino - Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN)** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descritas a seguir:

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes do 3º ano ou Egressos do Ensino Médio das Escolas Públicas ou bolsistas integrais da Rede Particular ou refugiados que participarão do Programa Ações Formativas Integradas (AFIN).

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Universidade Federal de Uberlândia, por meio de sua Pró-reitoria de Extensão e Cultura, tendo como normativa a Resolução Nº 02/2016, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - CONSEX e com o apoio pedagógico da Escola de Educação Básica da UFU (Eseba), divulga o Programa AFIN, o qual foi concebido com o objetivo de atender aos estudantes do 3º ano e Egressos do Ensino Médio das Escolas Públicas, bolsistas integrais da Rede Particular e refugiados que comprovem renda de até um salário mínimo e meio por membro da família contribuindo para seu acesso e permanência na Universidade. As aulas serão ministradas por discentes da UFU, devidamente selecionados por edital, para atuarem como professores-monitores, os quais terão como orientadores docentes da Eseba e demais unidades acadêmicas da UFU. O Programa AFIN é inteiramente GRATUITO (sem mensalidades ou taxas), cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas a transporte e alimentação.

- **Maiores informações:**
- Local: Casa Rede/UFU – Rua Francisco Vicente Ferreira, 560 – Santa Mônica.
- Telefone: 3253-1814.

3. DO PÚBLICO ALMEJADO

Estudantes do 3º ano ou Egressos do Ensino Médio oriundos de Escolas Públicas ou bolsistas integrais da Rede Particular ou refugiados que possuam protocolo de refúgio, que comprovem renda de até um salário mínimo e meio por membro da família.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão destinadas 65 vagas para vespertino e 65 vagas para o noturno:
 - 4.1.1. 50 vagas para categoria de ampla concorrência (**categoria 1**);

- 4.1.2. 05 vagas para categoria de cotas raciais (preto, pardos e indígenas) (**categoria 2**);
 - 4.1.3. 05 vagas para categoria de cotas para deficientes (**categoria 3**);
 - 4.1.4. 05 vagas para refugiados (**categoria 4**).
- 4.2. A escolha da categoria deverá ser feita no ato da inscrição online, a critério do candidato, e a ser confirmada no ato da matrícula, por meio de documentos comprobatórios.
- 4.3. Caso não haja candidatos para as categorias 2, 3 ou 4, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para ampla concorrência (categoria 1).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Local e data:
- 5.1.1. Data: **26/03/2018 a 02/04/2018**
 - 5.1.2. Horário: até às **23h59min do dia 02/04/2018**
 - 5.1.3. Local: As inscrições serão realizadas online, por meio de preenchimento de formulário disponível no link: [inscrição online](#)
- 5.2. Critérios para inscrição:
- 5.2.1. Ser estudante do 3º ano ou Egresso do Ensino Médio oriundo de Escola Pública ou bolsista integral da Rede Particular ou refugiado que possua protocolo de refúgio e, que comprove renda de até um salário mínimo e meio por membro da família.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Modalidade de seleção – Sorteio Público
- 6.1.1. A modalidade de seleção para participação no Programa AFIN 2018 será por meio de **Sorteio Público**. Os Números de Inscrição serão acessados na página da Proexc: www.proexc.ufu.br conforme cronograma no item 10.
 - 6.1.2. Os candidatos das categorias 2, 3 e 4 do item 4.1, se contemplados no Sorteio Público, deverão entregar, no ato da matrícula, os documentos discriminados no item 8 do edital.
 - 6.1.3. Os candidatos sorteados que não entregarem a documentação comprobatória exigida no item 8 até o prazo estabelecido perderão direito à vaga.
 - 6.1.4. Será formada uma lista de espera com o nome de candidatos devidamente sorteados, os quais poderão ser chamados ao longo de 2018, caso surjam desistências ou candidatos desclassificados, conforme item 7 do edital.
- 6.2. Local e data do Sorteio:
- 6.2.1. Data: 03/04/2018
 - 6.2.2. Horário: 14h00 horas
 - 6.2.3. Local: Anfiteatro 3Q – Campus Santa Mônica.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Todos os alunos sorteados terão os nomes disponibilizados na lista de “contemplados” no site da Proexc: www.proexc.ufu.br.
- 7.2. Os candidatos sorteados deverão encaminhar a documentação comprobatória para realização da matrícula de acordo com o item 8 deste edital, para fins de comprovação.

7.3. Será considerada indeferida a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.

7.4. O candidato poderá entrar com recurso (ANEXO II) até um dia útil após divulgação do Resultado Parcial da Matrícula, conforme análise dos documentos comprobatórios entregues no ato da matrícula.

8. DA MATRICULA

8.1. Local e Data:

8.1.1. Data: **05/04/2018 a 10/04/2018.**

8.1.2. Horário: Das 08h às 11h e das 13h30min às 18h.

8.1.3. Local: Casa Rede/UFU – Rua Francisco Vicente Ferreira, 560 – Santa Mônica.

8.1.4. Telefone: 3253-1814.

8.2. Para efetivar a matrícula os candidatos sorteados deverão entregar a seguinte documentação:

8.2.1. Requerimento de Matrícula (ANEXO I).

8.2.2. Termo de Responsabilidade (ANEXO III). Os candidatos menores de 18 anos deverão assinar o Termo em conjunto com o(s) responsável(is) legal(is).

8.2.3. Termo de Autorização de uso de Imagem e Voz (ANEXO IV). Se maior de 18 anos.

8.2.4. Termo de Autorização de uso de Imagem e Voz (ANEXO V). Se menor de 18 anos, assinado em conjunto com o(s) responsável(is) legal(is).

8.2.5. Cópia da carteira de identidade, frente e verso.

8.2.6. Cópia do CPF.

8.2.7. Comprovante de residência da família (original e cópia).

8.2.8. Comprovante de renda das pessoas que exercem atividade remunerada na família.

8.2.9. Original e cópia da carteira de trabalho dos componentes da família maiores de 18 anos que estejam desempregados (página de identificação e página onde se registra o contrato de trabalho)

8.2.10. Declaração de escolaridade ou Cópia do histórico escolar do ensino médio.

8.2.11. Em caso de menor de 18 anos, deverá ser apresentado original e cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável(is) legal(is).

8.3. Documentos obrigatórios para candidatos concorrentes das categorias 2 e 3:

8.3.1. Autodeclaração de raça/etnia (pretos, pardos e indígenas), conforme previsto na Lei de Cotas Sociais. (Lei nº12711/2012), para categoria 2;

8.3.2. Declaração médica de condição de deficiência física, para categoria 3;

8.4. Documentos obrigatórios para candidatos concorrentes da categoria 4:

8.4.1. Os refugiados deverão apresentar o protocolo de Refúgio ou outro documento que comprove a situação de refugiado. Para o ingresso na Universidade após aprovação em processo seletivo (vestibular/ENEM) o aluno ou candidato deverá comprovar a conclusão do ensino médio emitido pelo seu país de origem, pelo CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DE UBERLÂNDIA-CESEC, Secretarias de Educação ou órgãos similares.

9. DAS AULAS

- 9.1. O local de realização das aulas será nas dependências do Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, em sala a ser divulgada.
- 9.2. Início previsto das aulas: 16/04/2018
- 9.3. Término previsto das aulas: 16/11/2018
- 9.4. Horário Vespertino: 14h00min-18h00min
- 9.5. Horário Noturno: 19h00min- 22h30min

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	20/03/2018 a 02/04/2018
Inscrições	26/03/2018 a 02/04/2018
Divulgação dos Números de Inscrição	03/04/2018
Sorteio Público Aberto à População	04/04/2018
Resultado Oficial do Sorteio	04/04/2018
Matrícula / Análise Documental Comprobatória	05/04/2018 a 10/04/2018
Resultado Preliminar da Matrícula	11/04/2018
Recursos	12/04/2018
Resultado Final da Matrícula	13/04/2018
Início das aulas	16/04/2018

1. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 1.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato e/ou seu(s) responsável(is) legal(is) aceita(m), irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 20 de março de 2018.

Hélder Eterno da Silveira Pró-reitor de Extensão e Cultura

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Minuta de Edital]

Referência: Processo nº 23117.017966/2018-10

SEI nº 0360456